



Prefeitura Municipal de Taubaté

Secretaria de Educação

PORTARIA SEED Nº. 003, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

CLÁUDIO TEIXEIRA BRAZÃO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Deliberação CEE nº 166/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a idade mínima de 4 anos completados até dia 31 de março do ano letivo, para o ingresso na Educação Infantil / 1ª Etapa da Pré-Escola e 6 anos completados na mesma data, para ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental, em todas as Unidades de Ensino que estão sob a jurisdição da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria aplica-se a todas as Unidades Escolares de Educação Infantil do Município, inclusive as particulares sob a jurisdição da Secretaria de Educação.

Art. 3º - As crianças que até a data de 12/02/2019, já estejam matriculadas e frequentando a Pré-Escola ou o Ensino Fundamental devem ter a progressão assegurada, sem interrupção, mesmo que sua data de nascimento seja posterior ao dia 31 de março, considerando seus direitos de continuidade e prosseguimento nos estudos.

Secretaria de Educação, 13 de fevereiro de 2019, 380º da Fundação de Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

AVELINA MARIA PEREIRA GRANADO
COORDENADORA DE CURSO

RENATO DE SOUSA ALMEIDA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CLÁUDIO TEIXEIRA BRAZÃO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO